

LEIA-SE EM PLENÁRIO  
EM 11/05/2026

Presidente



APROVADO

EM 11/05/2026

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Presidente

1º SECRETÁRIO

GABINETE DO VEREADOR ILSON COUTINHO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia do Psicopedagogo no Município de Santa Inês, MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A pedido do Sindicato Nacional dos Psicopedagogos, da representante legal a psicopedagoga afiliada do Registro Sindical 1647 Jaklene Sousa Silva, fica instituído o "Dia do Psicopedagogo" no âmbito do Município de Santa Inês, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e homenagear os profissionais da psicopedagogia pelo seu papel fundamental na promoção da aprendizagem, no diagnóstico e tratamento de dificuldades de aprendizagem, bem como na inclusão educacional;

Art. 2º. Como forma de contribuir para a promoção da aludida data, os órgãos públicos poderão incentivar símbolo da psicopedagogia;

Art. 3º. No Dia do Psicopedagogo, na semana ou durante o mês serão promovidos atividades educativas, palestras, seminários, workshops, e outras iniciativas que visem destacar a importância do trabalho dos psicopedagogos na sociedade e promover o entendimento sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento educacional;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês-MA, 06 de maio de 2026

Vereador Ilson Coutinho

*Ilson Silva Coutinho*